Município de Moreira Sales

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532 1240 – Fone Fax (44) 3532 1504
E-mail: pmms@visaonet.com.br

Publicação
Jornal Umuarama Ilustrado
Edição: 7.528
Data 14/10/05

LEI N.º 268/2005
DATA – 13/10/2005

***SÚMULA** – Altera os artigos 1.º e 2.º e revoga o artigo 5.º da Lei 154/02 de 01 de abril de 2002.*

A Câmara Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º – Ficam alterados os artigos 1.º e 2º e revoga o artigo 5.º da Lei 154/02, que passam, a partir da aprovação da presente Lei, a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, lote de terras rural, matrícula n.º 18.252, cadastrado na Receita Federal sob o n.º 4.848.199-8, com área de 3,1 has., como forma de contrapartida, para **construção de unidades habitacionais de interesse social.***
>
> ***Art. 2.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para **viabilizar a construção das unidades habitacionais de interesse social.***
>
> ***Art. 5.º** - Revogado."*

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PR., AOS 13 DIAS DO MÊS *DE OUTUBRO DE 2005.*

HUGO BERTI
Prefeito Municipal